

## **DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

A Política de Investimento do “**Fundo de Pensões do GRUPO EDP**” define os Princípios de Investimento e as linhas orientadoras de gestão dos ativos do Fundo, em conformidade com (i) a natureza dos benefícios abrangidos pelo Plano de Pensões, (ii) as características da população abrangida e a duração das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades com os Participantes e com os Beneficiários do Fundo de Pensões, (iii) o nível de financiamento das responsabilidades do Fundo de Pensões.

Na sequência do estudo de ALM (*Assets and Liabilities Management* – Gestão de Ativos e Passivos), foi conduzida uma análise relativa à estrutura de gestão e escolhida uma abordagem *core-satélite* para a gestão do Fundo de Pensões, com a definição de mandatos balanceados *core* e mandatos especializados *satélite*.

A Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A que gere este Fundo de Pensões, tornou-se, através dos seus 3 Fundos de Pensões Abertos Horizonte, subscritora dos UN PRI (Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas) em julho de 2018. Em 2020, com referência a 2019, realizou-se a primeira avaliação dos PRI, obtendo-se um resultado alinhado com o conjunto dos signatários, que reflete o posicionamento da Ageas Pensões como participante ativo na promoção do Investimento Sustentável. A informação encontra-se disponível no sítio da internet, em: <https://www.unpri.org/>.

O valor de mercado dos ativos que compõem a Carteira do Fundo está sujeito a diversos riscos, nomeadamente, risco de taxa de juro, risco de crédito, e ainda risco cambial para a componente da Carteira de ativos expressa em moeda distinta do euro:

1. O risco de taxa de juro consiste na variação do valor do ativo resultante de variações das taxas de juro de mercado.
2. O risco de crédito traduz-se na capacidade dos emitentes em honrar o pagamento – de capital e juros – aos investidores.
3. O risco cambial consiste na variação de um ativo em moeda estrangeira provocado por alterações da taxa de câmbio dessa moeda face ao euro.

A avaliação do risco do Fundo é feita de forma sistemática através do controlo da exposição da cada classe de ativos relativamente à respetiva alocação central e, para os mandatos balanceado, são também calculadas outras medidas de risco como *duration*<sup>1</sup> e *tracking error exposed*<sup>2</sup>, e ainda determinada a atribuição de desempenho das diversas classes de ativos.

---

<sup>1</sup> Medida de sensibilidade do preço de uma Obrigação a variações da taxa de juro.

<sup>2</sup> Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da Carteira face à rendibilidade do *benchmark*.

**A. POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL**

O Fundo prossegue uma Política de Investimento Responsável, garantindo assim que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, seja dada relevância a aspetos ESG [*Environmental, Social and Governance* – Ambientais, Sociais e de Governo Societário], e contribuirá, assim, para assegurar a sustentabilidade do mercado como um todo, no longo prazo.

No âmbito do investimento responsável, o Fundo procura investir parte do seu património em ativos que possuam objetivos ESG.

**Seleção de Gestores**

Os gestores candidatos à gestão de mandatos do Fundo são avaliados pela:

- ◆ Capacidade em entregar valor acrescentado na gestão do mandato pretendido;
- ◆ Robustez operacional evidenciada;
- ◆ Forma como integram os factores ESG no seu processo de investimentos e de tomada de decisão.

No processo de avaliação dos candidatos na óptica da integração dos factores ESG, para além da *due diligence* pertinente, privilegiar-se-á aqueles que sejam signatários dos PRI, ou estejam em processo de o ser.

Os candidatos têm de apresentar as suas políticas ESG, evidenciar a forma como incorporam os factores ESG no seu processo de investimento e demonstrar que fazem parte de organizações e iniciativas globais relevantes na temática ESG, caso pertinente. Têm igualmente de evidenciar que têm uma equipa ESG independente e com os recursos adequados, e partilhar o reporte regular que realizam relativo às métricas ESG calculadas para as Carteiras, assim como a atividade de envolvimento associada (diálogo ativo com as empresas em que investem sobre os factores ambientais, sociais e de governo societário).

Pelo facto de se prosseguir um investimento responsável, não se espera que haja alterações na rentabilidade do Fundo a curto prazo.

A incorporação de princípios de investimento responsável na política de investimento visa maior robustez na estabilidade do retorno e volatilidade esperados da estratégia de investimento de longo prazo do Fundo. Por conseguinte, a integração dos factores ESG, e o conseqüente impacto no desempenho das classes de ativos, não deverá, em circunstâncias normais, causar interrupção na persecução dos objetivos de longo prazo do Fundo de Pensões.

**Os Três Princípios da Política de Investimento Responsável**

A abordagem do investimento sustentável e responsável integrada na Política de Investimento assenta em 3 Princípios fundamentais: I) Exclusão; II) Integração de Factores ESG; e III) Envolvimento.

**I) Exclusão**

O Fundo revê e acompanha as exclusões aplicadas pelos gestores. Como princípio basilar, o Fundo prefere uma abordagem de envolvimento positivo em vez do desinvestimento. Contudo, o Fundo reconhece que há um número de casos em que os investidores consideram inaceitável que se lucre de algumas áreas, não sendo por isso permitido o investimento direto em:

- Armas controversas (incluindo armas nucleares, armas civis automáticas ou semiautomáticas);
- Tabaco;
- Atividades ilegais como corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, utilização de materiais radioativos (salvo para fins medicinais);
- Trabalho forçado e trabalho infantil;
- Pornografia e prostituição;
- Entidades que violem os Direitos Humanos;
- Paraísos fiscais (na aceção da definição dada pela UE).

**II) Integração de Factores ESG****II.1) O investimento sustentável materializar-se-á do seguinte modo:****Investimento direto**

Nos investimentos efetuados em ativos de dívida *corporate* deverá ser dada preferência, sempre que possível, a emissões cuja classificação seja 'Verde', 'Social', 'Sustentável' ou 'Ligada à Sustentabilidade'.

**Investimento indireto**

No caso dos investimentos através de Organismos de Investimento Coletivo (OIC), é dada preferência aos Fundos que cumpram os requisitos do artigo 8º ou artigo 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

O Fundo, no âmbito do investimento responsável, investe uma percentagem crescente dos seus ativos em Fundos de Investimento classificados como sustentáveis, com uma alocação estratégica inicial de 1% que aumentará para 5% no espaço de dois anos.

**II.2) Neutralidade carbónica**

O Fundo terá como objetivo atingir, até 2040, a neutralidade de emissão de gases de efeito de estufa em toda a Carteira. O Fundo passará a reportar métricas relativas às emissões de carbono. Depois de um exercício inicial, o Fundo determinará, regularmente, objetivos intermédios com o intuito de atingir um certo nível de descarbonização.

### **III) Envolvimento**

O Fundo exercerá a sua Política de Investimento Responsável através de um maior envolvimento, como investidor, nas empresas em que invista, procurando com elas ter um diálogo mais ativo.

Em termos práticos, pela natureza da estrutura de governo do Fundo, essa intervenção nas empresas é delegada na Sociedade Gestora do Fundo de Pensões e nos gestores contratados. Estes últimos deverão:

- Reportar anualmente a atividade de *stewardship* relativamente ao registo, execução e divulgação da sua atividade de voto, e do envolvimento com as empresas em que investem.
- Exercer o direito de voto de acordo de acordo com as indicações da Sociedade Gestora.

## **B. MONITORIZAÇÃO DOS FACTORES ESG NA CARTEIRA**

A Ageas Pensões poderá, com o acordo dos Associados, contratar uma entidade especializada, que irá identificar riscos ESG nos ativos do Fundo. Devido à sua natureza, os investimentos alternativos e em imobiliário constituirão exceções à Política de Investimento Responsável.

Assim, o Fundo irá monitorizar a classificação de risco ESG, as emissões carbónicas da Carteira, a sua intensidade carbónica face a um *benchmark* e a pegada carbónica. Poderão ser recolhidas outras informações relativas ao clima, e.g., a identificação dos 5 maiores emissores de carbono, e, desta maneira, avaliar o posicionamento do Fundo e face aos objetivos preconizados.

No âmbito do seu Processo de Investimento Responsável, o Fundo monitorizará violações graves aos princípios do UNGC (UN Global Compact); estes princípios podem ser consultados no sítio da internet da UNGC, em: <https://unglobalcompact.org/>.

## **C. INCORPORAÇÃO DE CENÁRIOS CLIMÁTICOS NA DEFINIÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

Na revisão da alocação estratégica de ativos, o Fundo poderá incorporar a modelização de cenários climáticos e testes de *stress*, em linha com as recomendações da TCFD (Task Force on Climate Related Financial Disclosures).

Os resultados relativos à pegada carbónica (medidos pela intensidade carbónica) deverão ser considerados nas decisões de alocação de ativos e de construção das Carteiras.

**D. COLABORAÇÃO EM INICIATIVAS DA INDÚSTRIA**

O Fundo tem intenção de subscrever os PRI e aderir à NZAOA (Net Zero Asset Owners Alliance), organização dos detentores de ativos cujo objetivo é o de atingir a neutralidade carbónica.

Lisboa, 25 de Outubro de 2023